



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 466 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 90/GP/21, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e de Implantação do Protocolo de Volta às Aulas Presenciais e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas de prevenção de contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO o direito à educação e ao dever do Poder Público de promover um retorno seguro às atividades escolares durante a pandemia do Novo Corona Vírus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E DE IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DE VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS no âmbito da Rede Municipal e Estadual de Ensino e das Escolas Particulares do Município de Fátima do Sul, MS.

Art. 2º. A Comissão instituída no artigo precedente contará com a seguinte composição:

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO:

a) Dalva Quirino da Silva Martins

II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA:

a) Naiara Lemos Martins

III-REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:

a) Andrea Soares Macedo de Lima
Escola Estadual Senador Filinto Muller

b) Clevenice Silveira Pinto
Escola Estadual Vicente Pallotti

c) Juliane Suellen de Oliveira Santos
Escola Estadual Vila Brasil

d) Maria Joyce dos Santos Silva
Escola Estadual Jonas Belarmino

IV-REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS:

a) Edilaine Alves Teixeira de Andrade
Instituto Educacional Reino do Saber

b) Erlinda Figueiredo Araújo Costa
Colégio Ideal

V-REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL:

a) Rodrigo Cintra Franco

VI-REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA:

a) Haroldo Hermenegildo Ribeiro

VII-REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

a) Silvana Antunes Vasconcelos

VIII-REPRESENTANTE DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:

a) Claudete Rodrigues dos Santos

IX-REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

a) Joyce Sampati Ribeiro

Parágrafo Único. A presidência da Comissão Municipal de Monitoramento e de Implantação do Protocolo de Volta às Aulas Presenciais, será exercida pela representante da pasta da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo que poderá designar um Servidor Público Municipal para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão instituída neste Decreto irão prosseguir enquanto perdurar a Pandemia do Novo Corona Vírus.

Art. 4º. Além das diretrizes a serem estabelecidas pela Comissão Municipal na elaboração do Protocolo, poderão ser aplicadas, também, as constantes do Protocolo de Volta às Aulas, elaborado pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º. As deliberações da Comissão serão tomadas em reunião de seus pares, de forma física ou remota.

Art. 6º. A participação na Comissão Municipal de Monitoramento e de Implantação do Protocolo de Volta às Aulas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º. Eventuais despesas decorrentes da edição deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Município.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 28 de junho de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2021
EXTRATO DO CONTRATO 041/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
ELETROLUZ LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme Anexo I do Edital de Carta Convite nº. 012/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 128.641,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e um reais).

DOTAÇÃO: 15.122.0013.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0070 – Material de Consumo.

DATA: 28/06/2021

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Aparecido Vital de Souza, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.